



OPORTUNIDADE Nº 181/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE INFRAESTRUTURAS SUSTENTÁVEIS EM ÁREAS PROTEGIDAS

Programa: Programa de Soluções Inovadoras (PSI)

Coordenadoria: Políticas Públicas e Cooperação Internacional (PPCI)

Tipo de contrato: Consultoria Pessoa Física ou Pessoa jurídica, a ser negociado

Período de inscrição: 14 de julho até 01 de agosto de 2022, às 09h00 (Horário de Manaus).

Prorrogação: 06 de outubro até 13 de outubro de 2022, às 09h00 (Horário de Manaus).

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

A criação de Unidades de Conservação (UC) tem sido uma estratégia adotada por muitos países como forma de garantir o acesso das gerações atuais e futuras aos bens naturais. Tal estratégia tem se mostrado cada vez mais eficaz. Desta forma foi instituído no Brasil, em 2000, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), por meio da Lei nº 9.985, tendo como objetivos principais: a manutenção da diversidade biológica, valorização social e econômica; a proteção de espécies ameaçadas e dos recursos hídricos; a preservação e restauração de ecossistemas; a promoção do desenvolvimento sustentável e princípios e práticas de conservação da natureza; a proteção de paisagens naturais e características relevantes de natureza geológica; a promoção de oportunidades para a realização de pesquisa, educação, interpretação, recreação e turismo ecológico.

O estado do Amazonas realiza a gestão de 42 de Unidades de Conservação (UC), sendo 8 (oito) de Proteção Integral e 34 (trinta e quatro) de Uso Sustentável, totalizando uma área de 18.907.378,34 hectares de floresta legalmente protegidos, o que representa 12,13% da área do Estado, incluindo aproximadamente 26.431 famílias em 1030 comunidades. O Amazonas possui 97% da sua cobertura vegetal inteiramente preservada, e atua com ações constantes para assegurar a preservação e impedir o desmatamento¹. Além de prever a manutenção da floresta e garantir a conservação dos recursos naturais, por meio de políticas públicas, gestão, projetos, monitoramento e áreas protegidas, trabalhando assim na melhoria da qualidade de vida da população que tem como o patrimônio florestal o seu maior bem.

Neste contexto surge o projeto “Criação e Implementação de Áreas Protegidas Estaduais no Amazonas, Brasil – Fase II” que é a segunda fase de uma iniciativa de cooperação entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema) e a Fundação Amazônia Sustentável (FAS), com apoio do Fundo Andes Amazon (AAF), em apoio aos estudos técnicos preliminares para propostas de criação de Áreas Protegidas Estaduais no Amazonas.

Tal iniciativa dialoga com a estratégia Estadual para desenvolver estudos para avaliar a implementação de novas UCs, dentro de uma abordagem que engloba bioeconomia sustentável baseada na Amazônia, manutenção de serviços ecossistêmicos e comunicação ativa para prevenir o desmatamento ilegal e a degradação florestal em áreas de alta pressão. Portanto, este projeto contribuirá para a expansão do Sistema de Unidades de Conservação Estadual em 5%: de 18,9 para 20 milhões de hectares (46,7 para 49,4 milhões de acres). O projeto está dividido em quatro metas: comunicação estratégica, apoio nos estudos para possível criação e implementação de Áreas Protegidas Estaduais no Amazonas, apoio à mobilização social, engajamento e capacitação, e apoio logístico, por um cronograma de doze meses.

2. OBJETIVO DA CONSULTORIA

Esta consultoria tem como objetivo: Desenvolver Notas Técnicas/relatórios sobre padrões de infraestruturas sustentáveis dentro do contexto de criação de Unidades de Conservação no Amazonas, levando-se em conta os territórios do sul do Amazonas (Município de Boca do Acre) e os que estão sob influência da rodovia BR-319 (Municípios de Manicoré, Careiro, Manaquiri e Borba).

3. DESCRIÇÃO DA OPORTUNIDADE

¹ Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA. Disponível em: <http://meioambiente.am.gov.br/unidade-de-conservacao/#:~:text=A%20Secretaria%20de%20Estado%20do,13%25%20da%20%C3%A1rea%20do%20Estado.>

A consultoria deverá conduzir em estreito alinhamento com a equipe da Fundação Amazônia Sustentável (FAS):

Atividade #1: Elaboração de um Plano de trabalho, que contemple a proposição de método, cronograma de trabalho e entrega da atividade solicitada e referencial bibliográfico (em Word e PDF);

Atividade #2: Estudos de caso com aderência à realidade amazônica em contextos de Áreas Protegidas sobre estratégias, soluções, experiências e projetos de infraestruturas sustentáveis (de base conservacionista) no contexto de criação das Unidades de Conservação na Amazônia;

Atividade #3: Nota técnica sobre recomendações de infraestrutura sustentável específicas para o contexto da BR-319;

OBSERVAÇÃO/DELIMITAÇÃO DA ATIVIDADE #3: As recomendações para o contexto da BR-319, deverão levar em conta:

- I. O histórico de decisões relacionados às estradas, incluindo o sucesso das UCs já criadas;
- II. A situação fundiária atual do Estado do Amazonas, especificamente nas áreas de influência da BR-319 que englobam este projeto;
- III. O impacto da construção, considerando o processo de migração, ocupação, grilagem de terras e conservação de ecossistemas que gera no entorno e da região onde atinge;
- IV. Potenciais impactos e efeitos marginais da malha viária atuando sobre a fauna;
- V. Análise sobre a estrutura física e logística da pavimentação da BR-319 e sua influência nas UCs;
- VI. Levantamentos sobre preços de projetos de infraestrutura sustentável;
- VII. Levantamentos e diretrizes para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)²;
- VIII. Levantamentos e diretrizes para Plano de Redução de Impactos de Infraestruturas Viárias Terrestres (PRIM-IVT)³

Diretrizes para a construção de planos e programas de infraestrutura de forma integrada e transversal, considerando os benefícios da sustentabilidade – sociais, econômicos e ecológicos

4. PRODUTOS E CRONOGRAMA DE TRABALHO

Atividade	Produto esperado	Data da entrega	Remuneração
Atividade #1	Plano de trabalho, contendo método, cronograma e entregas (em Word e PDF)	7 dias	20%
Atividade #2	Estudos de caso (em Word e PDF)	35 dias	30%

² Processo sistemático para avaliar as consequências ambientais de uma política, plano ou programa propostos, de modo a assegurar que elas sejam plenamente incluídas e adequadamente equacionadas nos estágios iniciais mais apropriados do processo decisório, com o mesmo peso que considerações sociais e econômicas. Vide em: Sadler, B.; Verheem, R. (1996) – Strategic Environmental Assessment: Status, Challenges and Future Directions. Ministry of Housing, Spatial Planning and the Environment of the Netherlands, The Hague, 188p.

³ O Plano de Redução de Impactos – PRIM é uma ferramenta de apoio à decisão e gestão ambiental, que têm como principal objetivo gerar cenários de compatibilização entre a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento de atividades socioeconômicas, por meio da identificação de medidas objetivas de redução dos impactos potenciais e da busca de espaços geográficos onde se garanta a manutenção dos serviços ecossistêmicos e de populações viáveis de espécies, sem prejuízo da construção e operação de empreendimentos e atividades. Vide em: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. Disponível em: <https://bit.ly/3bNPNCd>.

Atividade #3	Nota técnica (em Word e PDF)	50 dias	50%
-----------------	------------------------------	---------	-----

5. REMUNERAÇÃO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

A remuneração será negociada diretamente entre a contratante e a/o contratada/o. O cronograma de pagamento seguirá a tabela do item 4 deste edital.

6. HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS DO/A CONSULTOR/A

- Pessoa física ou jurídica com graduação em uma das áreas: engenharia florestal, engenharia ambiental, engenharia civil, agronomia, biologia, gestão ambiental e outras relacionadas, com e especialização na área ambiental (conservação ambiental, gestão de áreas protegidas ou operações florestais e estradas), entre outras.
- Experiência na elaboração de pareceres técnicos na área ambiental e na realização de atividades de mobilização de povos indígenas, comunidades tradicionais e Poder Público;
- Boa capacidade de redação técnica e organização;
- Experiência comprovada em trabalhos prévios na área de conservação ambiental; oficinas/seminários/pesquisa nos processos de criação e gestão de Unidades de Conservação;
- Facilidade de interação com gestores públicos, privados, tomadores de decisão e público geral;
- Didática e boa habilidade em comunicação com equipes multidisciplinares.

7. REGIME DE DEDICAÇÃO

Para se candidatar a esta oportunidade é necessário residir ou ter disponibilidade de trabalho presencial na cidade de Manaus, com flexibilidade de horários e adaptabilidade a diferentes ambientes de trabalho, bem como, períodos de dedicação remota.

8. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todos os documentos produzidos pelo(a) contratado(a), fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante. Poderão ser utilizados pelo consultor para outros fins após autorização do Contratante.

9. CONDIÇÕES LEGAIS

(A) consultor(a) será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas, referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado ao(a) consultor(a), seguro social (INSS), por acidentes de trabalho, de saúde, de acidentes ou de vida, nem lhe será concedido férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado ao(a) consultor(a) ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. O(A) consultor(a) deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.



10. CANDIDATURA

Para candidatura à consultoria, o(a) candidato(a) deve preencher o [formulário de oportunidade neste link](#).

- O (A) contratado (a) deverá enviar:
 - Currículo;
 - Proposta técnica e orçamentária, incluindo:
 - Dados da pessoa física ou jurídica
 - Data da proposta
 - Método de trabalho sugerido
 - Cronograma de trabalho previsto
 - Proposta orçamentária.
- O retorno será dado a todos os(as) candidatos(as) cujas propostas foram aprovadas para a 2ª fase do processo seletivo.

A FAS está empenhada em alcançar a **diversidade** no local de trabalho em termos de gênero, nacionalidade e cultura. Profissionais de grupos minoritários, indígenas e pessoas com deficiência são igualmente encorajadas a se candidatar. Aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências/habilidades dos candidatos e das candidatas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade.

Manaus, 06 de outubro de 2022